



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, em cota vitalícia na ordem de 100% (Cem por cento) ao viúvo o Sr. **TADEU PASALA** de acordo com o Artigo 40, § 7.º, I da “*Constituição Federal*”, com os proventos mensais de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), em razão do óbito da Ex-Servidora Pública Municipal Estatutária Inativa a Sr.ª **MARIA DE LOURDES PASALA**, ocorrido na data de 30 de Maio de 2010.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Junho de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV